



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SEMARH- 001/2015

**CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CONCESSÃO
DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E
APRENDIZAGEM ESCOLAR**

PROCESSO N.º 23010-1073/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º SEMARH 001/2015
**CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SEMARH – 001/2015

CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO
DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

PREÂMBULO

O Estado de Alagoas, por meio da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, CEP 57.038-640, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituído (a) pela Portaria n.º SEMARH-009/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo n.º 23010-1073/2014, na forma da legislação pertinente a licitações e CONVÊNIO administrativo, fará realizar entre os dias **10/04/2015, das 08hs às 14hs (horário local) e 29/04/2015 das 08hs às 14hs (horário local)**, na Sede da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, situado à Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, CEP 57.038-640, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, *objetivando a seleção e posterior convênio de instituições de ensino para concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar à Administração Pública do Estado de Alagoas*, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas nas Leis Federal nº 10.097/2000, – Lei 11.180/2005 - Lei Federal nº. 11.788/2008.

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo firmar convênios com as instituições públicas e privadas de ensino superior para conceder oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório de complementação de ensino e aprendizagem para estudantes matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pela SEMARH, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação pertinente, em vigor, a operacionalização de estágio para estudantes interessados, independentemente de interesse curricular ou não à Administração Pública do Estado de Alagoas, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. As Instituições conveniadas deverão celebrar CONVÊNIO de aprendizagem, junto aos estagiários e disponibilizá-los à SEMARH de acordo com as necessidades e solicitações destes.

1.1.2. No sentido de evitar prejuízos ou benefícios indevidos aos convenientes, as solicitações de concessão de oportunidade de complementação de ensino e aprendizagem obedecerão à seguinte ordem:

- a) Proporcionalmente pela quantidade de Instituições classificadas e habilitadas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Não sendo possível a aplicação da hipótese anterior, será realizado sorteio entre as instituições habilitadas, de forma igualitária e respeitando a ordem de classificação, mediante o qual será estabelecida a ordem de convocação para um estagiário de cada curso;

1.1.2.1. As instituições de ensino não contempladas farão parte de um quadro de reserva, na ordem de classificação inicialmente sorteada, para eventual surgimento de novas vagas;

1.1.2.2. Ultrapassado o prazo do presente edital com a distribuição das vagas declaradas, ficarão abertas as inscrições para credenciamento das instituições de ensino que preenchem as condições deste e, em sendo credenciadas, serão classificadas através de sorteio na ordem sucessiva à classificação inicial.

1.1.3. O número máximo de estagiários a serem disponibilizados à Administração Pública do Estado de Alagoas, em decorrência do presente procedimento, conforme disposto no ANEXO II do Edital, será de:

- a) 48 (quarenta e oito) estagiários.

CURSOS	VAGAS
Administração	04
Arquitetura e Urbanismo	02
Biblioteconomia	02
Biologia	04
Ciências Contábeis	04
Direito	06
Engenharia Ambiental	04
Engenharia Civil	08
Engenharia de Agrimensura	02
Geografia	02
Gestão em Recursos Humanos	02
Jornalismo/ Relações Públicas	02
Meteorologia	04
Sistema de Informação ou Similares	04

2.1. DO VALOR A SER PAGO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor a ser pago a título de bolsa aos estagiários será fixado pela secretaria concedente do estágio, conforme sua disponibilidade financeira, obedecendo ao limite mínimo de um salário mínimo, tendo como, **Programa de Trabalho: 18.122.0004.20010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI: 002275, Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Sub Elemento: 07-ESTAGIÁRIOS, FONTE: 0100.**

PROCESSO N.º 23010-1073/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º SEMARH 001/2015
CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.2. O valor acima referido refere-se ao integral pagamento de:

- a) remuneração do estagiário com jornada proporcional ao período de execução das atividades no mês de:
 - i) 06 (seis) horas diárias

2.1.3. Considerando que os custos se fundamentam no valor do salário mínimo, haverá a repactuação dos valores contratuais quando do aumento deste;

2.1.3.1. A repactuação será realizada através da elaboração de nova planilha de custos pela Administração e celebração de termo aditivo entre os partícipes do convênio.

2.2. O investimento para a execução objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO ocorrerá por conta da dotação orçamentária que será informada pela secretaria quando da celebração do instrumento de convênio.

3. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Demanda da Secretaria;

ANEXO III – Plano de Trabalho

ANEXO IV - Modelo de declarações de habilitação;

ANEXO V – Minuta de Convênio;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar as instituições as quais possuam dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CHAMAMENTO PÚBLICO, relacionadas no Anexo II.

4.2. Não poderão participar as instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

4.3. Não poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO Instituições que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual da sua sede e/ou filiais.

4.4. Somente poderão participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO instituições que tenham objeto social compatível com o objeto do futuro convênio, ou seja, a concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DA REPRESENTAÇÃO DO INTERESSADO NO PROCEDIMENTO

5.1. Cada interessado poderá nos atos do presente procedimento ter um único representante legal, com poderes para manifestação, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, tendo por sugestão o modelo a seguir:

PROCURAÇÃO

Através da presente, autorizamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO nº SEMARH-XXX/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da instituição e **praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.1.1. A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de dirigente, gerente ou administrador da Instituição e que declare os limites da sua atuação;

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Instituição.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de representação não impedirá o proponente de entregar o envelope contendo os documentos referentes à sua proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se durante o procedimento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento, bem como sobre a prática de todos os atos a este pertinente.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Durante o prazo constante no preâmbulo deste edital, dar-se-á o recebimento dos envelopes de documentos pela Comissão de Licitação.

6.2. A documentação contida nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, não será motivo para exclusão do procedimento, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os interessados em participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO terão de entregar os envelopes rubricados, devidamente lacrados pelo representante de cada interessado durante o período e local indicados no preâmbulo deste Edital, contendo a documentação exigida no presente, em ato único, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

7.1.1.1. Durante o período constante no preâmbulo deste instrumento, poderão se credenciar todos os interessados em realizar seu objeto.

7.1.1.2. Deverá ser entregue à Comissão de Licitação apenas 01 (um) envelope por interessada, contendo este os documentos referentes à habilitação.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da interessada e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. Envelope - DOCUMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PROCESSO 23010-01073/2014- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SEMARH-001/2015

DIA 10/04/2015, das 08hs às 14hs (horário local) e 29/04/2015 das 08hs às 14hs (horário local),

OBJETO: CREDENCIAMENTO COM INSTITUIÇÃO, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

PROCESSO N.º 23010-1073/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º SEMARH 001/2015
CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso do envelope deverá constar o nome, o CNPJ ou CPF, e o endereço da interessada.

7.1.4. A Comissão de Licitação poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.1.5. Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação analisará e avaliará a documentação e publicará, no Diário oficial do Estado de Alagoas, a relação daquelas consideradas habilitadas para celebração de CONVÊNIO, findo o prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

7.1.6. A Comissão de Licitação, sempre que necessário e a qualquer tempo, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos no sentido de dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações que entenderem pertinentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado ao interessado já inscrito o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada.

8.1.1. A Comissão confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta on-line, com a devida impressão do documento verificador.

8.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

8.3. Excepcionalmente, a Comissão poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

8.4. O interessado que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

8.4.5.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

8.4.5.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

8.4.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

8.4.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

8.4.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

8.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.3. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Chamada Pública;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

8.5.7. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

8.5.8. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.6. No caso da interessada possuir filiais, a documentação apresentada deverá se referir apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo a futura contratação realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

8.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

8.8. As interessadas que não atenderem aos requisitos exigidos constantes do presente edital serão consideradas desclassificadas ou inabilitadas e não poderão firmar o respectivo CONVENIO com a Administração Pública do Estado de Alagoas.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

9.1. Não havendo a interposição de recurso, a Comissão de Licitação procederá à adjudicação do objeto deste CREDENCIAMENTO aos interessados, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para autorização e contratação.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

10.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será reaberto o período para a entrega dos envelopes de documentos para o CREDENCIAMENTO.

11.0 DOS RECURSOS

11.1. Do julgamento da habilitação ou inabilitação dos interessados, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência/intimação do ato ou da lavratura da ata.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2. Os recursos eventualmente interpostos em face das causas acima identificadas terão efeito suspensivo.

11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da SEMARH, devendo a interessada requerer por escrito com antecedência mínima de um dia útil.

11.6. Caso a Comissão de Licitação não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do presente procedimento às interessadas e à homologação do procedimento.

12. DO CONVÊNIO

12.1. O convênio do objeto do presente procedimento será efetuado conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta das interessadas, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.1.1 Para a definição da ordem de convênio será observado o disposto no item 1.0 deste edital.

12.2. Como condição para celebração do convênio, o interessado deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. As interessadas deverão comparecer para assinar o respectivo convênio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

12.3.1. Às interessadas convocadas que não comparecerem para assinar o convênio, ou não comprovarem que mantêm as condições de habilitação, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

13. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do convenio ensejará sua rescisão com as conseqüências do convênio previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, reconhecendo desde já, a interessada, os direitos da Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto deste CREDENCIAMENTO inclui o compromisso de disponibilização dos estagiários em consonância como descrito no Projeto Básico, ANEXO I deste instrumento.

14.2. Os estagiários serão supervisionados por servidor devidamente identificado no convênio oriundo deste procedimento, na qualidade de gestor.

14.3. A instituição a ser conveniada será comunicada sobre a rescisão do termo de compromisso com o estagiário faltante ao expediente ou inadequado ao bom e regular desenvolvimento das atividades, ou em outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As interessadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas deste procedimento ou dos convênios celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa;

15.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

15.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. As sanções previstas nos subitens 15.1.1., 15.1.3., 15.1.4. e 15.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

15.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do Chamamento Público ou dos contratos celebrados.

15.4. A multa aplicável será de acordo com os índices estabelecidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.054/2008;

15.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

15.5.1.-por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5.2 -por até 90 (noventa) dias, quando a instituição interessada deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

15.5.3 -por até 12 (doze) meses, quando a instituição interessada ou credenciada ensejar o retardamento da execução da Chamada Pública, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do credenciamento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

15.5.4 -por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a interessada ou credenciada:

15.5.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados na Chamada Pública, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

15.5.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Chamada Pública ou da contratação; ou

15.5.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

15.9. O prazo previsto no item 15.5.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

15.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes estão previstas na minuta de convênio, **Anexo V**.

16.2. O Edital estará disponível na sede da SEMARH, e através do site www.semarh.al.gov.br ou e-mail cpl.semarh@gmail.com.

16.3. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na SEMARH e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.5. O presente procedimento, no interesse da Administração, poderá ser adiado, revogado ou anulado, sempre através despacho fundamentado.

16.6. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação pertinente.

16.7. As interessadas poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o procedimento, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL desta SEMARH, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, CEP 57.038-640, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

16.8. Ao receber o Edital a interessada deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

16.9. A participação neste procedimento implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

16.10. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

16.11. A Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

16.12. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse de particulares nesta Secretaria.

16.13. Fica reservada, ao Estado de Alagoas, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente CREDENCIAMENTO nas hipóteses legais previstas, sem direito, às empresas credenciadas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

16.14. Poderá a Administração promover a qualquer tempo Chamada Pública que trate do mesmo objeto visando o Credenciamento de outras Instituições de Ensino.

16.14. Será descredenciada, a qualquer tempo, a Instituição que não mantiver, durante o curso do convênio, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maceió, 09 de abril de 2015.

Layse Maria Passos Lima
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Firmar um convênio com as instituições públicas e privadas de ensino superior para conceder oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório de complementação de ensino e aprendizagem para estudantes matriculados e com frequência regular nos cursos ofertados pela SEMARH, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação pertinente, em vigor, a operacionalização de estágio para estudantes interessados, independentemente de interesse curricular ou não.

2. DA FINALIDADE

O credenciamento para celebração de um convênio terá como finalidade:

- a) participar, apoiar e desenvolver a profissionalização do estudante;
- b) orientar estudantes no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores;
- c) estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das instituições;
- d) promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária;
- e) aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.

3. LOCAL DO ESTÁGIO

As atividades do estágio serão realizadas nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em áreas cujos serviços guardem estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional, podendo, sob justificativa, serem realizadas fora das dependências da Secretaria.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS VAGAS

- a) A SEMARH colocará a disposição das Instituições de Ensino até 48 (quarenta e oito) vagas para alunos cujo currículo escolar demande estágio prático em cumprimento a nova legislação de estágio, Lei nº 11.788 de 25/09/08, distribuídos da seguinte forma:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CURSOS	VAGAS
Administração	04
Arquitetura e Urbanismo	02
Biblioteconomia	02
Biologia	04
Ciências Contábeis	04
Direito	06
Engenharia Ambiental	04
Engenharia Civil	08
Engenharia de Agrimensura	02
Geografia	02
Gestão em Recursos Humanos	02
Jornalismo/ Relações Públicas	02
Meteorologia	04
Sistema de Informação ou Similares	04

- b) Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- c) A quantidade de vagas, bem como as de cursos não especificados neste termo de referência poderá crescer de acordo com as necessidades da SEMARH;
- d) O objetivo deste estágio é o aprimoramento prático profissional, cultural e social do estagiário estudante, através de aprendizagem e participação prática junto aos diversos setores da SEMARH.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- a) O convênio será firmado de acordo com o disposto no Edital e neste projeto básico;
- b) A convocação para assinatura do Convênio será feita via e-mail ou qualquer outro meio que garanta a eficácia do ato;
- c) A instituição de ensino superior terá 05(cinco) dias para assinatura do termo de convênio prorrogáveis por igual período, desde que solicitado dentro do primeiro prazo concedido;
- d) Durante a vigência do convênio, as conveniadas deverão manter as condições de habilitação do credenciamento e, sempre que a SEMARH exigir documentação comprobatória dessas condições, a conveniada deverá atender;
- e) Caso alguma conveniada/credenciada não cumpra as regras, condições e exigências descritas no edital e no respectivo Convênio, a SEMARH registrará a ocorrência e poderá advertir a conveniada/credenciada e até mesmo efetuar a rescisão unilateral do Convênio de acordo com a gravidade da ocorrência;
- f) A conveniada poderá solicitar a rescisão do Convênio a qualquer momento, desde que comunique a SEMARH com um prazo razoável de antecedência caso exista estagiários a ela vinculados estagiando na SEMARH;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) A SEMARH poderá a qualquer tempo rescindir o Convênio comunicando a conveniada com antecedência;
- h) Caso ocorra a rescisão do Convênio, fica automaticamente suspensa a formalização de novos Termos de Compromisso;
- i) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes ao Convênio e trocados entre as partes pactuantes deverão ser efetuadas por escrito;
- j) O Termo de Convênio deverá ter a validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ;
- k) O presente Convênio não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes;
- l) O convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do(s) serviço(s) executado(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMARH

- a) Divulgar os Convênios firmados por meio do credenciamento a todos os setores da SEMARH;
- b) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização dos Convênios;
- c) Identificar as atividades compatíveis para o Programa de Estágio, de acordo com a formação acadêmica, seguindo os preceitos da nova Lei do Estágio, Lei nº 11.788 de 25/09/08;
- d) Informar às Instituições de Ensino as vagas disponíveis e respectivas áreas para o preenchimento das mesmas, através de sítios, jornais e notificação.
- e) Emissão dos Termos de Compromisso de Estágio;
- f) O Pagamento da bolsa auxílio ou outra contraprestação acordada, do auxílio transporte e da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com cobertura 24 horas, todos os dias da semana;
- g) Emissão de certificado com todas as informações do seguro de acidentes, conforme Lei 11.788/2008;
- h) Controle dos prazos de vencimento dos convênios firmados, bem como dos Termos de Compromisso de Estágio, emitindo os Termos Aditivos necessários;
- i) Emissão dos Relatórios de Estágio a cada semestre, obrigatórios conforme a Lei 11.788/2008;
- j) Emissão dos Termos de Realização de Estágio, obrigatórios conforme a Lei 11.788/2008;
- k) Controle dos prazos de recesso obrigatório, após 12 meses de estágio, conforme a Lei 11.788/2008;
- l) Organização e manutenção de arquivo de toda documentação enviada;
- m) Indicar o servidor ou empregado responsável pelo acompanhamento e avaliação do estagiário.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- a) Recrutar e Selecionar candidatos (estudantes estagiários) para as vagas disponíveis e respectivas áreas, mediante processo seletivo, observando-se as necessidades definidas pela unidade de gestão de pessoas da SEMARH.
- b) Responsabilizar-se pela apresentação dos candidatos com a documentação necessária para a celebração dos termos de compromisso;
- c) Preservar o sigilo e a confidencialidade das condições e das informações trocadas no âmbito do presente Convênio;
- d) Manter acompanhamento das vigências dos Termos de Compromissos de Estágios, oriundos destes Convênios;
- e) Favorecer aprimoramento profissional aos estudantes para uma melhor colocação no mercado de trabalho;
- f) O encaminhamento dos candidatos ao estágio pré-selecionado pela Instituição deverá ocorrer em período não superior a 15 (quinze) dias;

8. DO ESTÁGIO

- a) O estágio será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso, assinado pelo estudante ou por seu representante ou assistente legal, pela instituição de ensino e pelo órgão concedente, representado por seu titular;
- b) O Termo de Compromisso disciplinará as condições obrigacionais das partes envolvidas, bem como as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar;
- c) O estudante estagiário ao ser convocado pela SEMARH deverá apresentar “atestado de matrícula”, fornecido pela Instituição, mencionando o ano letivo e modalidade do curso;
- d) O estagiário deverá cumprir jornada de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, em compatibilidade com seu horário escolar, sendo disponibilizadas vagas no turno da manhã e no turno da tarde, dependendo da necessidade da SEMARH;
- e) A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- f) O estágio poderá ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, unilateralmente, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis;
- g) A SEMARH oferecerá aos estagiários bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, seguro de acidentes pessoais e auxílio-transporte.
- h) O valor a ser pago a título de bolsa aos estagiários será fixado pelo órgão concedente do estágio, conforme sua disponibilidade financeira, obedecendo ao limite máximo de um salário mínimo.
- i) A frequência mensal do estagiário é considerada para efeito de cálculo da bolsa, deduzindo-se os dias de faltas não compensadas e não justificadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- j) O estudante estagiário deverá apresentar, mensalmente, comprovação de vínculo a fim de comprovar sua regularidade escolar, garantindo assim o pagamento da bolsa-auxílio, quando for o caso;
- k) Os pagamentos referentes à bolsa auxílio e auxílio transporte serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil após comprovação de sua regularidade escolar à SEMARH;
- l) O auxílio-transporte será pago em pecúnia, referente ao mês anterior, quando do pagamento da bolsa.
- m) O valor do auxílio-transporte será na proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, tomando-se como referência o custo da passagem estudantil de ida e volta, e será reajustado automaticamente, de acordo com o aumento da passagem de ônibus realizado pela Associação dos Transportadores de Passageiros do Estado de Alagoas - TRANSPAL.
- n) Para efeito de cálculo do auxílio-transporte, deduzem-se os dias de faltas não compensadas e não justificadas.
- o) Fica automaticamente cancelado o estágio no caso de término, abandono do Curso ou não frequência às aulas;
- p) O aluno estagiário não terá vínculo empregatício com a SEMARH;
- q) A Instituição de ensino deverá indicar professor orientador para o estudante estagiário a fim de haver um maior acompanhamento em suas atividades;
- r) O estudante estagiário terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- s) No caso de a duração do estágio ser inferior a 01 (um) ano o estudante estagiário terá direito a recesso proporcional ao período trabalhado;
- t) As faltas e os atrasos podem ser compensados, a critério do supervisor do estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízo às atividades acadêmicas do estudante e não ultrapassem a jornada de 06 (seis) horas diárias;
- u) A jornada do estágio permanece inalterada nos períodos de férias escolares.
- v) A jornada de estágio fica reduzida a 02 (duas) horas diárias nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante e segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- w) Para pleitear a redução da jornada disposta no item anterior, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição para o supervisor com antecedência de 03 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

9. DAS PENALIDADES

- a) O não cumprimento das cláusulas do edital, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, dos serviços, programas e projetos conveniados constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:
 - I. Advertência formal;
 - II. Suspensão do repasse mensal;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- III. Suspensão da Matrícula / Credenciamento;
 - IV. Rescisão do Convênio;
 - V. Cancelamento da Matrícula / Credenciamento.
-
- b) Constatada pela Gestora a ocorrência de irregularidades, a CONVENIADA deverá ser por essa cientificada, por meio de notificação formal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
 - c) A CONVENIADA deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da Gestora.
 - d) A liberação do pagamento será feita após a correção das irregularidades apontadas, ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.
 - e) A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, da justificativa e da proposta de correção integrarão o processo administrativo identificado no preâmbulo do presente Termo.

10. DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Será responsável pela gestão do convênio firmado entre a SEMARH e as instituições de ensino superior, bem como pelos termos de compromisso dos alunos-estudantes, a servidora Sra. Flávia dos Santos Oliveira Maciel, Assessora Técnica, matrícula nº 110-4.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DEMANDA

CURSOS	VAGAS
Administração	04
Arquitetura e Urbanismo	02
Biblioteconomia	02
Biologia	04
Ciências Contábeis	04
Direito	06
Engenharia Ambiental	04
Engenharia Civil	08
Engenharia de Agrimensura	02
Geografia	02
Gestão em Recursos Humanos	02
Jornalismo/ Relações Públicas	02
Meteorologia	04
Sistema de Informação ou Similares	04



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: ADMINISTRAÇÃO
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Gabinete; Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
Seis meses, podendo ser prorrogado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos no Gabinete; Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
a) Abertura, recebimento e tramitação de processos administrativos junto ao protocolo do setor (informatizado e físico); b) Análise, elaboração e digitação de minutas de parecer, despachos, portarias, ofícios e outras manifestações técnicas de modo geral; c) Leitura, seleção e arquivamento de publicações oficiais relacionadas à SEMARH. d) Instrução de processo administrativo.
8. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Conhecimento em Informática
9. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: AGRONOMIA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO Superintendência de Meio Ambiente
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo) 06 meses, podendo haver mais duas renovações por igual período.
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO Acompanhar os procedimentos descritos no item 6, no sentido de assimilar os conhecimentos teóricos / práticos dessas atividades no âmbito da GIMA – SMA / SEMARH e juntamente com os conhecimentos adquiridos no curso de graduação, obter um nível de conhecimento que permita um melhor desempenho na sua vida profissional, como também estimular o interesse na área de meio ambiente.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS 1 – Acompanhamento nas atividades relacionadas à mobilização social e à educação ambiental; 2 – Apoio aos técnicos da SEMARH nos contatos com pessoal de municípios (secretarias de meio ambiente e afins, sindicatos de trabalhadores rurais, colônias de pescadores, ONG's, empresas privadas) para os mesmos participarem de nossas ações, seja através de telefonemas, e-mails e/ou contatos diretos; 3 – Organizar reuniões em comunidades, sede de municípios entre outras localidades; 4 – Proferir palestras em reuniões informais sobre as questões ambientais, com foco nas atividades demandadas, principalmente nas relacionadas à área agrônômica; 5 – Acompanhar atividades relacionadas com a área agrônômica, como por exemplo: agroflorestas, agroecologia, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, compostagem; 6 – Alimentar o banco de dados da SEMARH com as informações oriundas de nossas atividades externas, tais como eventos, palestras, reuniões e similares.
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - Conhecimento de Informática; - Conhecimento nas áreas de Recuperação Ambiental, Agroflorestas, Compostagem, Hortas Ecológicas, Reflorestamento, Recuperação de Áreas Degradadas, Produção de Mudanças de Essências Nativas.
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira) Período de atividades: Manhã ou Tarde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: ARQUITETURA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Superintendência de Recursos Hídricos – Diretoria de Operações
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
06 meses, podendo haver mais duas renovações por igual período.
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Acompanhar os procedimentos descritos no item 6, no sentido de assimilar os conhecimentos teóricos/práticos dessas atividades no âmbito da DIOP – SRH/SEMARH e juntamente com os conhecimentos adquiridos no curso de graduação, obter um nível de conhecimento que permita um melhor desempenho na sua vida profissional, como também estimular o interesse na área de recursos hídricos.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
<ol style="list-style-type: none">1. Acompanhamento na elaboração de Parecer de Demanda Hídrica e Parecer Técnico (disponibilidade, licença de obra hídrica e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos);2. Acompanhar procedimentos de fiscalização (Campo e escritório) de outorga de direito de uso de recursos hídricos;3. Alimentação do cadastro de usuários de recursos hídricos (SIAGAS - Convênio CPRM/SEMARH e outros).
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none">- Cursando o 3º período/ 2º ano;- Conhecimento de informática (AUTOCAD, OFFICE, etc.)
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou tarde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: BIBLIOTECONOMIA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO Biblioteca - CSGII
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo) Seis meses, podendo ser prorrogado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na biblioteca
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS Selecionar, restaurar, analisar, receber, organizar e digitalizar documentos; Atendimento ao público; Realizar pesquisas e levantamento de livros e documentos; Intercâmbio com outras bibliotecas e centros de documentação.
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES Conhecimento em Informática; Conhecimento em arquivologia.
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira) Período de atividades: Manhã ou Tarde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: BIOLOGIA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Superintendência de Meio Ambiente
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
Seis meses, prorrogáveis por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Proporcionar ao estagiário oportunidades de aprendizagem de tópicos relacionados à área de ambiental, possibilitando a ampliação de seus conhecimentos em prol do aperfeiçoamento do desempenho acadêmico, habilidades, qualificação profissional e de relacionamento humano.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver junto a equipe, trabalhos em educação ambiental, objetivando orientar o público sobre formas de preservação do meio ambiente nas escolas, comunidades, etc.;- Participar de reuniões técnicas;- Acompanhar na gestão ambiental das UCS;- Acompanhar o monitoramento em qualidade da água;- Participar na articulação de eventos promovidos pela SEMARH;
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade para viagens técnicas;- Saber trabalhar em equipe;- Boa capacidade de comunicação oral e escrita;- Capacidade de observação;- Domínio em informática;- cursando Superior em Ciências Biológicas a partir do 5º período.
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
06 meses, renováveis por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Auxiliar na Contabilidade e afins
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
<ul style="list-style-type: none">▪ Acompanhamento de despesas com diárias, materiais de consumo, passagens aéreas, serviços prestados por pessoa física ou jurídica, dentre outras;▪ Consultas ao SIAFEM – sistema integrado de administração financeira para estados e municípios para acompanhamento dos empenhos, liquidações e pagamentos;▪ Imprimir razões das contas contábeis, elaborar quadro razão do SIAFEM, com o objetivo de auxiliar nas conciliações bancárias;▪ Emitir certidões de regularidade fiscal para compor processos de despesas com FGTS, INSS, etc;▪ Consultar o Diário Oficial do Estado – DOE – para acompanhar as publicações de diárias dos servidores desta secretaria;▪ Auxiliar no controle: entrada, ordem, compra e arquivamento dos processos neste setor;
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Controlar a entrada e saída dos processos
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: DIREITO
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Assessoria Jurídica Comissão Permanente de Licitação
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
06 meses, podendo ser renovado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação - CPL
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
a) registro de entrada e saída de processos administrativos junto ao protocolo do setor (informatizado e físico); b) elaboração e digitação de minutas de parecer, despachos e outras manifestações técnicas de modo geral; c) análise, elaboração e digitação de minutas de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos Administrativos, Editais, Portarias, Resoluções, e outros instrumentos administrativos em geral; d) pesquisa jurídica, abrangendo jurisprudência, doutrina e legislação, que auxilie na elaboração de decisões administrativas no âmbito da SEMARH; e) leitura, seleção e arquivamento de publicações oficiais relacionadas à SEMARH; f) Assessoramento a Comissão Permanente de Licitação da SEMARH e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, quando solicitado;
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
- Conhecimento em informática ; - Conhecimento em Direito Administrativo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: Engenharia Ambiental
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Diretoria de Gestão Ambiental
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
6 (seis) meses, podendo ser renovado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Acompanhar os procedimentos descritos no item 6, no sentido de assimilar os conhecimentos teóricos / práticos dessas atividades no âmbito da GIMA – SMA / SEMARH e juntamente com os conhecimentos adquiridos no curso de graduação, obter um nível de conhecimento que permita um melhor desempenho na sua vida profissional, como também estimular o interesse na área de meio ambiente.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
1 – Acompanhamento das atividades relacionadas a Gestão Ambiental (Políticas Estaduais de Meio Ambiente); 2 – Apoio aos técnicos da SMA/DGAM/SEMARH nos contatos com pessoal de municípios (secretarias de meio ambiente), para auxiliar na informação e capacitação dos mesmos, visando a descentralização compartilhada, seja através de telefonemas, e-mails e/ou contatos diretos; 3 – Organizar reuniões técnicas na SEMARH, sede de municípios entre outras localidades; 4 – Proferir palestras em reuniões informais sobre as questões ambientais, com foco nas atividades demandadas, principalmente nas relacionadas a Política Estadual de Meio Ambiente; 5 – Acompanhar atividades relacionadas com a área ambiental, como por exemplo: Licenciamento, monitoramento, fiscalização, recuperação de áreas degradadas, compostagem, etc; 6 – Alimentar o banco de dados da SMA/DGAM/SEMARH com as informações oriundas de nossas atividades Interna e externas, tais como eventos, palestras, reuniões e similares.
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
- Conhecimento de Informática;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Conhecimento nas áreas de Recuperação Ambiental, Compostagem, Reflorestamento, Recuperação de Áreas Degradadas, Caracterização de resíduos sólidos e de águas residuárias, Tratamentos de águas residuárias industriais/despejos industriais, Tratamentos de Resíduos Sólidos.

8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)

Período de atividades: Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: ENGENHARIA CIVIL

2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO

Superintendência de Recursos Hídricos

3. CARGA HORÁRIA SEMANAL

30 horas

4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)

06 meses, podendo ser renovado por três iguais períodos

5. OBJETIVO DO ESTÁGIO

Acompanhar os procedimentos descritos no item 6, no sentido de assimilar os conhecimentos teóricos/práticos dessas atividades no âmbito da DIOP – SRH/SEMARH e juntamente com os conhecimentos adquiridos no curso de graduação, obter um nível de conhecimento que permita um melhor desempenho na sua vida profissional, como também estimular o interesse na área de recursos hídricos.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Acompanhamento de determinação de áreas de drenagem em superfície com uso do aplicativo ARCVIEW;
2. Acompanhamento na elaboração de Parecer de Demanda Hídrica e Parecer Técnico (disponibilidade, licença de obra hídrica e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos);
3. Acompanhamento do monitoramento dos rios com medições de vazões e leitura de réguas hidrométricas;
4. Acompanhamento do monitoramento e manutenção das estações hidrológicas automáticas;
5. Acompanhar procedimentos de fiscalização (Campo e escritório) de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
6. Acompanhamento do monitoramento da qualidade da água e níveis estáticos dos poços na cidade de Maceió, com atividade de campo na coleta de amostras de águas e níveis da águas dos poços;
7. Alimentação do cadastro de usuários de recursos hídricos (SIAGAS - Convênio CPRM/SEMARH e outros).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
- Conhecimento de informática (ARCVIEW, AUTOCAD, OFFICE, etc.)
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Superintendência de Recursos Hídricos
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
20 horas X30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
06 meses, podendo ser renovado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Acompanhar os procedimentos descritos no item 6, no sentido de assimilar os conhecimentos teóricos/práticos dessas atividades no âmbito da DIOP – SRH/SEMARH e juntamente com os conhecimentos adquiridos no curso de graduação, obter um nível de conhecimento que permita um melhor desempenho na sua vida profissional, como também estimular o interesse na área de recursos hídricos.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
<ol style="list-style-type: none">1. Acompanhamento de determinação de áreas de drenagem em superfície com uso do aplicativo ARCVIEW;2. Acompanhamento no Suporte ao mapeamento dos Espelhos D'Água;3. Suporte na elaboração do Mapa Hidrogeológico;4. Alimentação do cadastro de usuários de recursos hídricos (SIAGAS - Convênio CPRM/SEMARH e outros).5. Acompanhamento do monitoramento dos rios com medições de vazões e leitura de réguas hidrométricas;6. Acompanhamento do monitoramento e manutenção das estações hidrológicas automáticas;7. Acompanhamento do monitoramento da qualidade da água e níveis estáticos dos poços na cidade de Maceió, com atividade de campo na coleta de amostras de águas e níveis da águas dos poços;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Acompanhamento na elaboração de Parecer de Demanda Hídrica e Parecer Técnico (disponibilidade, licença de obra hídrica e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos);
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
- Conhecimento de informática (ARCVIEW, AUTOCAD, OFFICE, etc.)
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: GEOGRAFIA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO Superintendência de Recursos Hídricos
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo) 06 meses, podendo haver mais duas renovações por igual período.
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO Acompanhar os procedimentos descritos no item 6, no sentido de assimilar os conhecimentos teóricos/práticos dessas atividades no âmbito da DIOP – SRH/SEMARH e juntamente com os conhecimentos adquiridos no curso de graduação, obter um nível de conhecimento que permita um melhor desempenho na sua vida profissional, como também estimular o interesse na área de recursos hídricos.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: 1. Acompanhamento de determinação de áreas de drenagem em superfície com uso do aplicativo ARCVIEW; 2. Apoio ao técnicos da SEMARH na produção de mapas em bases georreferenciadas. 3. Acompanhamento na elaboração de Parecer de Demanda Hídrica e Parecer Técnico (disponibilidade, licença de obra hídrica e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos); 4. Acompanhamento do monitoramento dos rios com medições de vazões e leitura de réguas hidrométricas; 5. Acompanhamento do monitoramento e manutenção das estações hidrológicas automáticas; 6. Acompanhar procedimentos de fiscalização (Campo e escritório) de outorga de direito de uso de recursos hídricos; 7. Verificação da veracidade de coordenadas geográficas em sistemas SAD69 e WGS84, conversão de sistemas (UTM para GEOGRAFICAS e GEOGRÁFICAS para UTM).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Acompanhamento do monitoramento da qualidade da água e níveis estáticos dos poços na cidade de Maceió, com atividade de campo na coleta de amostras de águas e níveis da águas dos poços;
9. Alimentação do cadastro de usuários de recursos hídricos (SIAGAS - Convênio CPRM/SEMARH e outros).
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
- Conhecimento de informática básica; - Conhecimento em ferramentas GIS (ArcView, IDRISI, Spring, etc...); - Conhecimento em conversões cartográficas.
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: INFORMÁTICA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Coordenadoria Setorial de Gestão de Informática e Informação
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
6 Meses renováveis por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na CSGII
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- Auxiliar no atendimento aos usuários da SEMARH; - Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; - Realizar instalação e correção de sistemas operacionais, softwares e drivers; - Auxiliar na especificação de equipamentos para compra; - Realizar tarefas relacionadas à infra estrutura de rede (climpagem, roteadores wireless, etc); - Realizar atualizações no site da SEMARH.
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
- Conhecimento em Windows Server, XP e Vista; - Conhecimento em instalação e manutenção de rede.
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Período de atividades:
Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
20 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
Seis meses, prorrogáveis por mais seis.
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Aprofundar conhecimento na área de comunicação social, aplicando, entre outras coisas, técnicas redacionais e de fotojornalismo em favor da instituição.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
<ul style="list-style-type: none">- Elaborar releases, notas e matérias;- Cobertura fotográfica e redacional de eventos;- Assessorar diretamente o secretário de estado;- Contatar as redações, a fim de infiltrar informações da secretaria nos veículos de comunicação;- Construir spots para rádios;- Auxiliar na criação de peças publicitárias;- Construir roteiros para vt's televisivos;- Ajudar na elaboração de eventos;- Fazer clipagem dos vespertinos, entre outros;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Desenvoltura na elaboração de releases e matérias; Noções básicas de fotojornalismo; Cursando o 3º ano / 6º período.
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: METEOROLOGIA
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Diretoria de Meteorologia
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
06 meses, podendo ser renovado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na DMET
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento no monitoramento dos dados meteorológicos;- Acompanhamento na elaboração da previsão do tempo;- Acompanhamento na previsão climática;- Elaboração de mapas nos programas SURFER, GRADS ou semelhantes;- Atualização do site.
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento em informática e nos programas acima citados.- Conhecimento em Sinótica e Climatologia.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: ADMINISTRAÇÃO
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
Seis meses, podendo ser prorrogado por três iguais períodos.
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos no atendimento e apoio aos servidores; Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Cadastramento de servidores em cursos, palestras, seminários e workshops
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
a) Receber documentação pessoal dos servidores recém-contratados; b) Acompanhamento de processos pertinentes à área; c) Arquivamento de publicações oficiais relacionadas ao servidor nas respectivas pastas funcionais. d) Inscrição de servidores em eventos de desenvolvimento e capacitação.
7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATIVIDADES
Conhecimento em Informática
8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)
Período de atividades: Manhã ou Tarde

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. ÁREA DO ESTÁGIO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS
2. LOCAL/SETOR DO ESTÁGIO
Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.
3. CARGA HORÁRIA SEMANAL
30 horas
4. PERÍODO DO ESTÁGIO (Tempo)
Seis meses, podendo ser renovado por três iguais períodos
5. OBJETIVO DO ESTÁGIO
Aprofundar conhecimento na área de Comunicação Social, especificamente no que diz respeito ao funcionamento de uma Assessoria de Comunicação. Contribuir para a manutenção/melhoramento da imagem da Secretária perante os diversos públicos.
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
<ul style="list-style-type: none">- Contribuir no planejamento e elaboração do House Organ;- Cobertura fotográfica e redacional de eventos;- Planejar o melhoramento do fluxo informacional dentro da instituição;- Aplicar técnicas de cerimonial;- Padronizar documentos oficiais;- Criar uma rotina de comunicação entre a Semarh e seus servidores e a Semarh e seus públicos externos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Promover campanhas internas buscando a melhoria na relação entre os servidores;
- Realizar pesquisas direcionadas para os diversos públicos da Semarh, com vistas à melhor comunicação entre a instituição e seus públicos.
- Entre outras.

7. HABILIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Planejamento e execução do Jornal Interno;
Disposição para criar rotinas de comunicação, visando à melhoria do fluxo de informações internas e externas;
Noções de planejamento e execução de eventos;
Técnicas básicas de fotografia e redação;

8. HORÁRIO DO ESTÁGIO (2ª a 6ª feira)

Período de atividades:
Manhã ou Tarde



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A interessada **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SEMARH-001/2015, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A interessada **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a interessada possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Maceió/AL, de de

.....
Representante legal da Licitante



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEMARH Nº (...)/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, E A (...), PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO.

PARTE CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, CEP 57.038-640, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os **CONVENIENTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONVÊNIO PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da SEMARH/AL, de estágio obrigatório e não obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular na (...instituição de ensino).

1.1.1. Os cursos a serem contemplados com estágio e as respectivas vagas são os seguintes:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CURSOS	VAGAS
Administração	04
Arquitetura e Urbanismo	02
Biblioteconomia	02
Biologia	04
Ciências Contábeis	04
Direito	06
Engenharia Ambiental	04
Engenharia Civil	08
Engenharia de Agrimensura	02
Geografia	02
Gestão em Recursos Humanos	02
Jornalismo/ Relações Públicas	02
Meteorologia	04
Sistema de Informação ou Similares	04
TOTAL	48

1.2. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo; faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante; visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2.1. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.2.2. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.3. A realização de estágio aplica-se ao estudante estrangeiro regularmente matriculado em curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Matrícula e frequência regular do estudante em curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, atestadas pela própria INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

2.1.2. Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a PARTE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

2.2. O Plano de Atividades do Estagiário, elaborado por acordo entre o estudante, a **PARTE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

2.3. A inobservância de qualquer dos requisitos previstos no subitem **2.1.** ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a **PARTE CONCEDENTE** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

3.1. São obrigações da **PARTE CONCEDENTE**, em relação aos estágios por ela oferecidos:

3.1.1. Celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante, zelando por seu cumprimento;

3.1.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.1.3. Indicar servidor público de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para o acompanhamento efetivo do estágio, comprovado por vistos nos relatórios apresentados periodicamente pelo estagiário e por menção de aprovação final;

3.1.3.1. O servidor público indicado poderá orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

3.1.4. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

3.1.5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

3.1.6. Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

3.1.7. Implementar, em relação ao estagiário, a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

3.1.8. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.1. São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em relação aos estágios de seus estudantes:

4.1.1. Celebrar Termo de Compromisso com o estudante e com a **PARTE CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

4.1.2. Avaliar as instalações da **PARTE CONCEDENTE** e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

4.1.3. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo do estágio, comprovado por vistos nos relatórios apresentados periodicamente pelo estagiário e por menção de aprovação final, e pela avaliação das atividades do estagiário;

4.1.4. Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

4.1.5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

4.1.6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

4.1.7. Comunicar à **PARTE CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO E DO ESTAGIÁRIO

5.1. A duração do estágio, a ser estipulada no Termo de Compromisso, não poderá exceder 02 (dois) anos.

5.2. A jornada de atividade em estágio, a ser estipulada no Termo de Compromisso, deverá ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

5.2.1. O estágio relativo a curso que alterne teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

5.2.2. Se a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

5.3. Se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares; se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional.

5.4. Às pessoas portadoras de deficiência, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela **PARTE CONCEDENTE**.

5.5. Poderá o estudante inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

5.6. No caso de estágio não – obrigatório, o estagiário receberá bolsa, no valor de 01 (um) salário mínimo, e auxílio-transporte, sem que isso caracterize vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. A despesa decorrente deste convênio para estágio não – obrigatório, correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **PARTE CONCEDENTE** para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 18.122.0004.20010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI: 002275, Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Sub Elemento: 07- ESTAGIÁRIOS, FONTE: 0100.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. Este convênio tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

7.1.1. O prazo de vigência deste convênio pode ser prorrogado, desde que haja interesse de ambos os convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1. Este convênio pode ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, resguardado, todavia, o cumprimento das obrigações relativas aos estágios em andamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos convenientes, **PARTE CONCEDENTE** e **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em (...) de (...) de 2015.

PARTE CONCEDENTE

GESTOR DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE				CNPJ/MF	
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE ()	E.A	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF/MF		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
CONCESSÃO DE ESTÁGIO	Início: XX/XX/2015 Término: XX/XX/201X
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICA ÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDA DE	INÍCIO	TÉRMIN O
ESTÁGIO	Única	Estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino	Estudantes	48	XX/XX/2015	X/XX/201 X

4. PLANO DE APLICAÇÃO (Mensal)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	SEMARH
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	01 salário mínimo	01 salário mínimo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Programa de Trabalho XXXX, PTRES XXXX, PI XXX, Elemento de Despesa XXXX, fonte XXX.		do ano vigente	do ano vigente
TOTAL GERAL		01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente	01 salário mínimo do ano vigente

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), declaro para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência como Tesouro Estadual em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma de Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Maceió, de de 2015.

(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

7. APROVAÇÃO PELA SEMARH

APROVADO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maceió, de _____ de 2015.

SEMARH



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1º TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DECORRENTE DO CONVÊNIO N.º SEMARH XXXX/2015, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93 E N.º 11.788/08, CELEBRADO ENTRE:

A – CONCESSORA

INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
ENDEREÇO: Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica
MUNICÍPIO: MACEIÓ / **ESTADO:** ALAGOAS / **CEP:** 57.038-640
TELEFONE: 3315 - xxx **CNPJ:** 07.424.905/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXX
CPF N.º: XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

B – ESTAGIÁRIO/DADOS DO ESTÁGIO

NOME:
C.P.F. : **IDENTIDADE:**
ENDEREÇO: **FONE:**
CURSO: **MATRÍCULA:** **SÉRIE:**
SUB-UNIDADE:
RESPONSÁVEL:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade: /Estado - CEP:
Fone: _____ **- Fax:** _____
e-mail:
Representado por (nome)(cargo):
Professor orientador:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, obriga-se o **ESTAGIÁRIO**, perante a **CONCESSORA**, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir **ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**, na conformidade das cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

O **ESTAGIÁRIO** cumprirá rigorosamente as atividades programadas no estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 03 (três) novo períodos de igual extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo 06 (seis) horas/diárias, perfazendo um total de também no máximo 30 (trinta) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, admitida (o), durante os períodos de férias escolares, sua redistribuição, mediante livre acordo entre **ESTAGIÁRIO** e a **SECRETARIA CONCEDENTE**.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO

O **ESTAGIÁRIO** fará jus aos seguintes benefícios a serem concedidos pela **SECRETARIA CONCEDENTE**:

- a) **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, em valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.
- b) Auxílio- transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme definições do art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.788/2008.
- c) Período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano.
 - c.1) Se o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano será concedido recesso remunerado proporcional.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As ausências às atividades em estágio determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da Bolsa concedida.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCESSORA, nos termos art. 3º da Lei 11.788/2008, desde que cumpridas às obrigações contidas neste Termo de Compromisso, bem como os requisitos elencados naquele dispositivo legal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O estágio de que trata este instrumento é oferecido face ao **CONVÊNIO n.º SEMARH XXX/2014**, celebrado em xx/xx/2014, entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS** e a **(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO FISCAL

O **ESTAGIÁRIO** que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida no exercício de suas atribuições sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o mesmo agiu de acordo com orientação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A quebra de sigilo fiscal constitui crime e sujeita os responsáveis às penas previstas na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, e no Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

A **CONCESSORA**, a qualquer tempo, poderá dispensar o **ESTAGIÁRIO** desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **ESTÁGIO** será extinto nos casos e formas seguintes:

- a) Automaticamente, ao término do compromisso;
- b) Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) interpolados, no período de um mês;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) A pedido do **ESTAGIÁRIO**;
- e) No interesse e por conveniência da **CONCESSORA**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;
- f) Ante o descumprimento, pelo **ESTAGIÁRIO**, de cláusula do Convênio **SEMARH nº. XXX/2015** ou deste **TERMO DE COMPROMISSO**;
- g) Conduta incompatível, funcional ou social do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir as questões decorrentes deste ou de sua execução, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Maceió, de de 2015.

ESTAGIÁRIO (A)

SEMARH

(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

C.P.F.: